

**ATA NÚMERO OITENTA E CINCO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GERAL**

Vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Geral.

Ponto dois: Aprovação do relatório de contas de gerência.

Ponto três: Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento. de acordo com o artigo 13º ponto 1 alínea h) do Decreto-Lei n.º137 de 2012 de 2 de julho.

Ponto quatro: Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar, de acordo com a alínea i) do ponto 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (análise de acordo com a transferência de competências para a Autarquia).

Ponto cinco: Análise do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Avis.

Ponto seis: processo de escolha do diretor do Agrupamento (ponto acrescentado à ordem de trabalhos após concordância de todos os conselheiros presentes na reunião).

Ponto um: Deu-se início à reunião com a presença dos elementos que compõem este órgão, registando-se as faltas dos seguintes conselheiros: Filomena Dias, Lina Madeira, Cristiana Daniel e Lisete Velez. Foi aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior e foi decidido também por unanimidade, que após a partilha definitiva da ata, esta ficaria automaticamente aprovada no prazo de três dias após a última correção/esclarecimento, para que as decisões deste Conselho possam entrar de imediato em vigor. Estes mecanismos de aprovação estão previstos no Regimento Interno do Conselho Geral, que sendo aprovado, passarão a ser procedimentos ordinários da aprovação das atas.

Passou-se de imediato à análise e discussão do Regimento Interno do Conselho Geral, documento que foi partilhado atempadamente com todos os membros do Conselho a fim de se obterem comentários e sugestões. Tendo havido algumas propostas de alte-

ração, procedeu-se à sua alteração pontual, e submeteu-se à aprovação, conseguida por unanimidade dos votos.

Ponto dois: De seguida, o senhor diretor, professor Marco Rosa, apresentou o relatório de conta de gerência. Nesta sequência, a dra. Marta Alexandre manifestou-se em relação ao elevado número de refeições não consumidas. O sr. Diretor esclareceu que: “esta situação é mais frequente nos alunos com escalão A. Estas situações são reportadas aos diretores de turma e, no caso do primeiro ciclo, aos professores titulares da turma que posteriormente comunicam aos encarregados de educação. Também já foi solicitada a colaboração dos técnicos do gabinete Go e o RSI, mas a situação não se tem conseguido reverter apesar de todos os esforços, não havendo maneira fácil de penalizar os incumpridores, porque nenhum aluno pode ficar sem refeição. Teremos que continuar a sensibilizar os alunos e encarregados de educação para a necessidade de evitar o desperdício”.

Relativamente às verbas do Desporto Escolar e do Centro de Formação Desportiva, o professor António Correia questionou o sr. Diretor sobre algumas dúvidas que o documento lhe suscitou.

O sr diretor esclareceu que as escolas não têm autonomia financeira, pelo que é sempre necessário aguardar instruções do IGeFE com a indicação do valor a requisitar assim como da rubrica em que deve ser requisitada a verba disponibilizada, de igual forma referiu ainda que por além da verba disponibilizada diretamente pelo IGeFE, por vezes também existe verba disponibilizada pela DGEstE Alertou ainda que no final de cada ano civil, as verbas não gastas têm que ser devolvidas e, no início do ano, após indicação do IGeFE faz-se o pedido de devolução das mesmas. Respondendo a uma questão colocada pelo Sr Presidente do Conselho Geral, referiu que até ao momento estas verbas têm sido sempre devolvidas. Relativamente às verbas provenientes do Orçamento do Estado, se não forem gastas, são devolvidas e não há direito a reembolso.

Ainda em relação ao Desporto Escolar, o professor António Correia considera muito importante os alunos poderem competir com os barcos com que treinam no remo e que neste sentido se deveria investir em equipamento próprio para transportar as embarcações. O sr. Diretor referiu que nunca num conselho administrativo de que fizesse parte, se invalidou o solicitado pelo coordenador do desporto escolar ou coordenador do CFD

Remo. Recordou no entanto, que se se pretender adquirir equipamento, este tem que ir à aprovação da coordenação nacional do Centro de Formação Desportiva. O senhor diretor e o sr presidente da câmara esclareceram ainda que sempre que foi pedido transporte ao município para transportar os barcos para os alunos participarem em provas, este foi concedido.

A professora Ana Varela questionou por que motivo o saldo de 2021, relativo ao Orçamento de Estado não foi gasto na sua totalidade, tendo sido devolvidos cerca de 5000€ que não poderão voltar a ser requisitados. O sr. Diretor referiu que não tinha bem presente essa questão, pelo que ficou de verificar e posteriormente informar todos os conselheiros.

Após análise e discussão, o relatório de conta de gerência foi aprovado por unanimidade.

Ponto três: Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento. (artigo 13º ponto 1 alínea h) do dec.137 de 2012 (republicação do dec. Lei 75 de 2008), foi definido o seguinte:

1. Que toda a ação realizada no âmbito deste documento deve sempre considerar a separação e complementaridade entre direção e gestão escolares, com a segunda sempre subordinada à primeira; garantindo a prevalência de critérios pedagógicos sobre critérios administrativos.
2. Afetar os meios financeiros necessários para suprir as despesas correntes e de manutenção e melhoria dos espaços escolares.
3. Consignar as verbas necessárias à implementação do Projeto Educativo do Agrupamento, à realização das atividades previstas no Plano de Atividades e de outras que pela sua relevância pedagógica o venham a integrar no decurso do ano letivo.
4. Promover a participação da Escola em parcerias, projetos e atividades que, pela sua natureza e enquadramento, facultam o acesso a recursos financeiros ou outros com igual valor, contribuindo, assim, para o apetrechamento dos recursos e do desenvolvimento pessoal e social dos alunos.
5. Promover a manutenção de elevados padrões de higiene, saúde e segurança dos espaços escolares (higiene, acessos, segurança elétrica e catástrofes naturais).

6. Garantir que situações de carência, ou de alteração das condições económicas do agregado familiar não sejam motivo para exclusão e abandono escolar, implantando os mecanismos necessários para que sejam prestados os auxílios económicos decorrentes da lei, aos alunos do ensino pertencentes a agregados familiares cujas condições socio-económicas não lhes permitam suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência do ensino obrigatório (ação social escolar).
7. Promover uma gestão eficaz das receitas provenientes do bufete, papelaria e do eventual aluguer de instalações com vista à sua aplicação nas ações do âmbito da ação social escolar.
8. Implementar medidas para promover a segurança e prevenir os acidentes escolares;
9. Promover medidas no âmbito da sustentabilidade ambiental.
10. Proceder à melhoria e manutenção da rede informática e multimédia existente do Agrupamento, de forma a adequá-las às necessidades educativas e administrativas (hardware e software).
11. Promover a desburocratização e simplificação da documentação relativa aos procedimentos a executar pelos docentes.
12. Atualizar os recursos materiais e o fundo documental da Biblioteca Escolar.
13. Contribuir para a concretização do plano de formação do pessoal docente e não docente.

No ponto um deste documento, foi acrescentada a sugestão da professora Ana Varela, que referiu que deveria ficar bem claro o subordinar toda a atividade “administrativa” à “pedagógica” e referiu como exemplo que na eventualidade de surgir a necessidade de adquirir materiais para uma determinada atividade, fosse possível a sua aquisição, pois o processo é muito moroso e muito burocrático. O sr. diretor disse que todas as atividades devem ser planificadas atempadamente, não havendo outra maneira correta de o fazer, para que sejam adjudicadas as verbas necessárias. Referiu ainda que nunca nenhuma atividade de inquestionável interesse pedagógico ficou por realizar por falta de verba cabimentada, no entanto estas situações devem ser muito excecionais e sempre no respeito da contratação pública,

Ponto quatro: Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar (análise de acordo com a transferência de competências para a Autarquia). Dado que a partir do próximo dia um de abril haverá transferência de competências para a autarquia, considerou-se que se deve aguardar por novas orientações, tendo o Conselho Geral deixado um documento base de trabalho, que poderá ser utilizado no âmbito do processo de transferências pelo sr. Diretor do Agrupamento e pelo sr. Presidente do Município.

Quanto à inclusão do regulamento da Ação Social Escolar, o presidente do Conselho Geral referiu que no seu entender, apesar de passar a ser da competência da Autarquia, deveria estar incluído no Regulamento Interno do Agrupamento, de forma a esclarecer os utilizadores. Assim, questionou a opinião de todos os conselheiros presentes, que foram da opinião que deverá ser aprovado pelo Conselho Geral e constar no Regulamento Interno com a referência de que a sua elaboração é da competência da Autarquia. Neste seguimento, o senhor presidente da câmara referiu que deverá delegar no sr diretor, as competências da Ação Social Escolar e articular da melhor forma para que se continue a trabalhar para o bem de todos.

Ainda em relação às linhas orientadoras para o planeamento e execução das atividades no domínio da ação social escolar o presidente do Conselho Geral referiu que na proposta apresentada como base de trabalho, ao referir que se deve “aferir, em caso de dúvida, da legitimidade do usufruto dos benefícios dos auxílios económicos atribuídos”, o conhecimento da realidade do agregado familiar por parte do diretor de turma e da Assistente Social, é essencial, e deu como exemplo a atribuição dos suplementos alimentares, em que é de todo conveniente que o diretor de turma conheça o agregado familiar.

Relativamente aos manuais escolares, referiu que há necessidade de se procurarem definir procedimentos para que todos os alunos tenham os manuais no início das aulas, e afirmou que neste momento ainda há alunos que não os adquiriram, o que não se justifica sendo gratuitos. O sr. Diretor informou que no início do ano letivo foram disponibilizados atempadamente todos os vouchers, referindo que esta situação poderá ocorrer no caso de alunos que tenham vindo transferidos de outras escolas e não tenham feito a devolução dos manuais do ano anterior e neste caso, o sistema não deixa atribuir novo voucher. Há ainda alguns manuais que se encontram esgotados nas pró-

prias editoras. Contudo, o sr. diretor disse que a escola tudo tem feito para que os alunos tenham manuais, até porque alguns encarregados de educação oferecem os manuais à escola. O presidente do conselho geral referiu ainda que muito depois do começo do ano letivo muitos alunos referem que ainda não têm manual e que é necessário que todos os tenham atempadamente.

Ponto cinco: Análise do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Avis. O sr. Presidente do Conselho Geral informou que os trabalhos de revisão do Regulamento Interno, se encontram em fase de análise e aceitação de propostas de toda a comunidade educativa. Os membros do Conselho Geral têm à disposição há já alguns dias a versão provisória que deverão continuar a consultar, e propor se assim o entenderem, alterações. Prevê-se que a versão final seja sujeita a aprovação do Conselho Pedagógico durante o mês de abril.

Ponto seis: processo de escolha do diretor do Agrupamento - Não estando na ordem de trabalhos o assunto relativo ao processo de escolha do diretor para os próximos quatro anos, que deve acontecer até julho do corrente ano, o presidente propôs que se abordasse o assunto, tendo todos concordado que era oportuno levantar algumas questões, pelo que o sr. Diretor se ausentou da reunião. Assim, o sr. Presidente do Conselho Geral começou por dizer que estamos perante duas situações possíveis, a recondução do Diretor ou realizar novo processo concursal. Após todos os presentes manifestarem a sua opinião, o presidente propôs que cada conselheiro reflita sobre o que foi dito pelos seus pares e que na próxima reunião se vote o procedimento a adotar.

Para finalizar, o sr. Presidente do Conselho Geral, informou os representantes dos pais/encarregados de educação que um dos seus conselheiros, a Sr. D. Lisete Velez, faltou às três reuniões realizadas, pelo que solicitou que questionem a sua real disponibilidade. O sr. Francisco Cordeiro ficou de averiguar e posteriormente informar.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual será lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada, por mim que a secretariei e pelo senhor presidente do Conselho Geral.

O presidente do Conselho Geral

A secretária

(Francisco Serrão)

(Firmina Januário)